



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: posletras@ufpi.br**



EDITAL Nº 02/2026-PPGEL – 04 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS CAPES EM NÍVEL DE MESTRADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), comunica a abertura de inscrições para cadastro de reserva, em nível de Mestrado Acadêmico (biênio 2025-2027), nas áreas de Linguística e dos Estudos Literários, levando-se em conta o que dispõe a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO CADASTRO DE RESERVA

1.1.1 O processo seletivo objetiva formar cadastro de reserva para a concessão de bolsas de demanda social nas áreas de Linguística e dos Estudos Literários do PPGEL, em nível de Mestrado Acadêmico (exclusivamente para alunos do biênio 2026-2028).

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção será feita a partir dos critérios abaixo relacionados, estabelecidos com base na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 e suas alterações:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes critérios, em ordem de precedência:

- I. Ter obtido melhor classificação (Resultado Final) na seleção de Mestrado (biênio 2026-2028) e não ter nenhum vínculo empregatício;
- II. Ter obtido melhor classificação (Resultado Final) na seleção de Mestrado (biênio

2026-2028) e ter vínculo empregatício.

§ 1 - As informações sobre a classificação (Resultado Final) do(a) candidato(a) à bolsa são de domínio público.

§ 2 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) comprometem-se a:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades do PPGEL;
- II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo PPGEL;
- III. Realizar estágio obrigatório de docência, de acordo com o estabelecido no art. 18, da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010.

Página | 2

§ 3 - Havendo inscritos pertencentes aos dois perfis indicados no Art.1º, serão beneficiados com bolsas, primeiramente, os(as) discentes que se enquadrarem no perfil I. Em caso de disponibilidade de bolsas, serão contemplados(as) os do perfil II.

§ 4 - Os(as) discentes submetidos a este Edital comporão o cadastro de reserva para bolsas Capes, os(as) quais podem ser convocados(as) conforme a disponibilidade futura de vagas. A convocação, se ou quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação (Resultado Final) na seleção de Mestrado (biênio 2026-2028) e aos perfis estabelecidos neste Edital.

§ 5 - Para efeito de comprovação de ausência de vínculo empregatício, é necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração devidamente assinada, conforme modelo apresentado no **Anexo I**, em que se ateste essa condição;

§ 6 - Para efeito de comprovação de vínculo empregatício, o(a) candidato(a) à bolsa deverá apresentar declaração expedida pela instituição de ensino com a qual possui vínculo, devidamente assinada, conforme modelo apresentado no **Anexo II**.

2.2 Para concorrer à seleção, os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, para o e-mail **cppgl.cchl@ufpi.edu.br**, com o título - **INSCRIÇÃO EDITAL nº 02/2026 (BOLSA DE DEMANDA SOCIAL)**, a documentação abaixo relacionada, em 2 (dois) arquivos em formato PDF. No arquivo 1 (documentos juntados em um único arquivo PDF na mesma ordem abaixo

explicitada):

- a) Cópia do RG e CPF (ou documento equivalente, com validade no território nacional);
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato a bolsista (com a identificação dos dados do(a) correntista).

No arquivo 2:

- e) Comprovante do perfil do Candidato - Anexo I ou Anexo II, conforme o caso.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Este Edital simplificado transcorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Simplificado	04/03/2025
Inscrição e Submissão da Documentação	04 a 06/03/2024 (até o 23h59)
Publicação do Resultado da Seleção	07/03/2024 (a partir das 14h)
Recurso ao Resultado da Seleção	09/03/2024 (até as 18h)
Publicação do Resultado dos Recursos	10/03/2024
Publicação do Resultado Final do Edital	10/03/2024

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas reguladoras deste Edital.

4.2 Este Edital tem validade para o cadastro de reserva para as áreas de Linguística e dos estudos Literários.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEL.

4.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 04 de março de 2026.

Prof. Dr. Carlos André Pinheiro

coordenador do PPGEI
SIAPE 1626700
UFPI | CCHL

Página | 4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: posletras@ufpi.br**



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) (matrícula nº _____) no Programa de Pós- Graduação em Letras (PPGEL) da Universidade Federal do Piauí, em nível de Mestrado Acadêmico, declaro que não possuo vínculo empregatício e que estou apto(a) a me dedicar integralmente às atividades do referido Programa.

Teresina, ____ de março de 2026.

(assinatura do(a) discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: posletras@ufpi.br**



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, responsável pela Unidade Escolar/ Instituição de Ensino _____, atesto que o discente _____, regularmente matriculado(a) (matrícula nº _____) no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Piauí, em nível de Mestrado Acadêmico, possui vínculo empregatício na Educação Básica estadual ou municipal/ (ou outro vínculo - especificar), o qual pode ser comprovado pelo Termo de Posse (ou contrato CLT ou registro em carteira de trabalho), mas encontra-se liberado(a) de suas atividades profissionais sem percepção de vencimentos, conforme documento _____.

Teresina, ____ de março de 2026.

(assinatura do responsável
pela Unidade Escolar ou outra instituição)